



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Arambaré/RS.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para as escolas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS e para atender demandas do setor administrativo da Secretária Municipal de Educação (SME) de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a seguir.

Nº item	Itens	Und	Quantidade
01	Capa de fardo – transparente, de polietileno, para acondicionamento de alimentos, com a dimensão aproximada de 50 cm x 80 cm. Embalagem com 100 unidades.	PC	8
02	Copo descartável 200ml - em polipropileno, resistente, atóxico, na cor branca ou transparente, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT - NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 unidades.	PC	70
03	Copo descartável 80ml - em polipropileno, resistente, atóxico, na cor branca ou transparente, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT - NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 unidades.	PC	70
04	Copo de isopor descartável - térmico, na cor branca, com capacidade de 60ml a 70ml. Embalagem com 25 unidades.	PC	700
05	Mini copinho para doces - transparente, em acrílico, capacidade para 25ml. Embalagem com 10 unidades.	PC	600
06	Colher de plástico descartável – ideal	PC	50



RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

	para sobremesa, na cor branca ou transparente. Embalagem com 50 unidades.		
07	Mini colher – descartável, ideal para doces, transparente, medindo aproximadamente 8cm. Embalagem com 500 unidades.	PC	6
08	Mexedor de plástico para café - Embalagem com 500 unidades.	PC	15
09	Prato plástico descartável – ideal parabolo, na cor branca, diâmetro aproximado de 15 cm. Pacote com 10 unidades.	PC	300
10	Prato plástico descartável – ideal para refeição, na cor branca, diâmetro aproximado de 21 cm. Pacote com 10 unidades.	PC	160
11	Saco plástico para freezer – transparente, picotado, com capacidade para 3kg. Bobinas com 100 unidades.	RL	45
12	Saco plástico para freezer – transparente, picotado, com capacidade para 5kg. Bobinas com 100 unidades.	RL	45
13	Saco plástico para freezer – transparente, picotado, com capacidade para 10kg. Bobinas com 100 unidades.	RL	45
14	Saco para amostra de alimentos - plástico estéril, com tarja de identificação branca. Dimensões aproximadas: 12cm x 30cm. Embalagem com 1.000 unidades.	PC	15
15	Saco plástico nº 7 com fechamento zip lock – em polietileno transparente, inodoro e atóxico com fecho hermético na parte superior. Dimensões aproximadas: 17cm x 24cm. Embalagem com 100 unidades.	PC	30
16	Plástico filme de PVC - transparente, em rolo, para proteção e conservação de alimentos, tamanho 28 cm x 100m.	RL	20
17	Papel alumínio - em rolo, medindo 45cm x 7,5 m.	RL	20
18	Toalha de papel – na cor branca, picotada. Embalagem com 2 rolos de 50 a 60 folhas, medindo aproximadamente 20 cm x 22cm.	RL	70
19	Guardanapo de papel – na cor branca, folhas simples, fibras virgens e não recicladas, macio. Embalagem com 50 unidades, medindo aproximadamente 20cm x 22cm.	PC	100
20	Isqueiro à gás - descartável, tamanho grande, carga de 3.000 chamas, com selo do INMETRO.	UND	40
21	Bandeja laminada – descartável, redonda, com 30cm a 48cm de diâmetro.	UND	100



## **2. FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

Verificou-se que a melhor forma de atender a demanda é a contratação de fornecedores especializados no fornecimento de materiais descartáveis.

## **3. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para execução deste objeto, a solução estudada trata-se da aquisição através de licitação/registro de preço, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021, também garante maior agilidade nas aquisições e aumenta a competitividade entre os licitantes diminuindo problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a administração à aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

Dessa forma, a aquisição dos materiais descartáveis, objeto do presente Termo de Referência, será efetuada de forma fracionada de acordo com as necessidades da referida secretaria durante o período de vigência do processo licitatório.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, bem como deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições e estarem de acordo com as especificações deste termo de referência.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusivamente da Contratada.

As penalidades e obrigações entre as partes estarão definidas no Edital.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Compra, atendendo plenamente as características do edital. As Autorizações de Compras serão encaminhadas via WhatsApp ou e-mail disponibilizado no cadastro do fornecedor.

Quanto ao fornecimento dos produtos, será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do município durante o período de vigência do processo licitatório.

#### 5.1. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, que se localiza na Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, bairro Centro.

A referida secretaria possui funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, exceto em dias de feriado, portanto a disponibilidade deverá ser consultada de antecipadamente.

#### 5.2. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, ficando obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sob pena de suspensão do pagamento total da nota até que os itens sejam entregues corretamente.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

O veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final.

## 6. PAGAMENTO



RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual o contratado deve requerer à administração pública o reequilíbrio devidamente justificado.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARILDO DO COUTO BORGES  
Data: 19/08/2024 14:02:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Arildo do Couto Borges  
Coordenador Geral da Educação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JENIFFER DA ROSA PEIXOTO  
Data: 19/08/2024 14:27:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Jeniffer da Rosa Peixoto  
Nutricionista – CRN2 13460D